



Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha de São Paulo
Verbo Divino, 1488, São Paulo/SP, CEP 04719-904
<https://www.ahkbrasilien.com.br/>

EDITAL PARA O CONCURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ECONOMIA VERDE

A Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha de São Paulo (AHK São Paulo) em parceria com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ – GmbH, dá início às inscrições de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) que desenvolvam projetos educacionais com foco na transição para a economia verde, em parceria com empresas públicas ou privadas, para concorrerem ao Prêmio Educação Profissional para a Economia Verde. Esta iniciativa está sendo executada no âmbito do Projeto “Profissionais do Futuro: Competências para a Economia Verde”, que integra a Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, implementado pela GIZ e pelo Ministério da Educação (MEC) e financiado pelo Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha.

1. FINALIDADE

1.1. O presente edital tem como finalidade premiar iniciativas educacionais inovadoras resultantes de parceria entre uma Instituição de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e empresa pública ou privada, que tenham foco na formação profissional para a transição para a economia verde.

2. OBJETIVOS

2.1. Identificar, incentivar, reconhecer e divulgar esforços e iniciativas executadas ou em execução do setor produtivo brasileiro, que sejam voltadas ao desenvolvimento da EPT no estímulo para a economia verde;

2.2. Fortalecer a formação profissional em competências verdes no Brasil.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Economia Verde: Conforme o [Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente](#), entende-se Economia Verde por uma economia de baixo carbono, eficiente em termos de recursos e socialmente inclusiva. “Em uma economia verde, o crescimento do emprego e da renda são impulsionados pelo investimento público e privado em tais atividades, infraestrutura e ativos que permitem a redução das emissões de carbono e poluição, energia aprimorada e eficiência de recursos e prevenção da perda de biodiversidade e serviços ecossistêmicos”. Dentre os temas envolvidos na economia verde inclui-se: bioeconomia, economia circular, eficiência energética, emissões de CO², mobilidade sustentável, agricultura sustentável e energia renovável.

3.2. Educação Profissional e Tecnológica (EPT): Conforme Art. 2º da Resolução CP/CNE Diretrizes EPT, 1/2021, entende-se a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), como uma modalidade educacional que perpassa todos os níveis da educação nacional, integrada às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de

desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes.

3.3. Transição para a economia verde: é o processo de reconfiguração de negócios e de infraestrutura para oferecer melhores retornos sobre os investimentos de capital natural, humano e econômico, ao mesmo tempo em que reduz as emissões de gases de efeito estufa, extraindo e usando menos recursos naturais, gerando menos resíduos e reduzindo as disparidades sociais (OIT, 2022).

3.4. Pitch: Conforme o [SEBRAE Digital](#) entende-se *Pitch* como técnica para apresentar um negócio ou uma ideia de negócio inovador, para qualquer público, em uma fala concisa que pode variar de 30 segundos até 20 minutos. (...). É essencial direcionar o seu discurso conforme o ouvinte e o objetivo que você deseja.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão concorrer ao Prêmio Educação Profissional e Tecnológica para Economia Verde docentes e gestores escolares de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, das escolas técnicas vinculadas, dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA) e das instituições estaduais públicas e privadas especializadas em EPT, que possuam iniciativas em formação profissional para a transição para a economia verde, em parceria com empresa pública ou privada.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A apresentação da proposta ao Prêmio Educação Profissional para a Economia Verde se dará por meio da entrega dos documentos abaixo listados:

5.1.1. Formulário de inscrição preenchido:

(link: <https://pt.surveymonkey.com/r/premioeconomiaverde>), contendo:

a) Informações dos proponentes, instituição de EPT proponente e empresa parceira; e

b) Apresentação da proposta (iniciativa educacional inovadora) que registre a prática de EPT de professores e de alunos, na transição para a economia verde, de preferência nas áreas de economia circular, energias renováveis e bioeconomia;

5.1.2. Envio por e-mail (propostas.premioeconomiaverde@ahkbrasil.com.br) dos seguintes documentos:

5.1.2.1. Comprovação de parceria com a empresa pública ou privada, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Acordo de cooperação técnica;

b) Termo de cooperação técnica;

c) Termo de convênio;

d) Termo de colaboração;

e) Termo de fomento;

f) Contrato de parceria;

g) Contrato de patrocínio; ou

h) Documentos similares que demonstrem a relação entre a instituição e a

empresa.

5.1.2.2. Material complementar que será analisado para fins de classificação das iniciativas educacionais inovadoras, preferencialmente em formato PDF, que registre a prática de estudantes, de professores e de representantes da empresa parceira:

a) Obrigatório: Documento comprobatório (plano de aula, plano de ensino ou documento análogo);

b) Opcional: Fotos, depoimentos, croquis, plantas e outros documentos;

c) Opcional: Links para vídeos da proposta.

6. DO ENVIO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O prazo para preenchimento do formulário online e envio por e-mail dos demais documentos solicitados é até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 10 de setembro de 2023.

6.2. Somente serão aceitas propostas que contenham todas as informações e os documentos solicitados e que cumpram os critérios indicados neste edital como obrigatórios.

6.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o estabelecido no item 5.1, tampouco após o prazo final de recebimento, conforme cronograma deste edital.p

6.4. Todos os proponentes serão comunicados sobre o recebimento da proposta em até 3 dias antes do encerramento do período de submissão das propostas.

6.5. Não há limite de propostas a serem enviadas por uma mesma instituição de EPT.

6.6. Em caso de dúvidas em relação à forma de envio das propostas e dos materiais comprobatórios, enviar e-mail para perguntas.premioeconomiaverde@ahkbrasil.com.br até às 23h59 do dia 03 de setembro de 2023.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A solenidade de premiação acontecerá durante a 2ª Edição do evento “Promoção da educação profissional na transição para uma economia verde” no dia 28 de novembro de 2023.

7.2. O primeiro colocado será contemplado com uma viagem para os dois representantes da instituição de EPT (professor/professora e responsável por unidade de ensino), para a feira Didacta (<https://www.didacta-koeln.de/>);

7.2.1. A Didacta é a maior feira na área de educação na Europa e intercâmbio de contatos nacionais e internacionais para empresas. A feira oferece aos envolvidos uma atualização sobre os problemas e os desafios atuais do setor educacional;

7.2.2. Período: 20 e 24 de fevereiro de 2024;

7.2.3. Local: Colônia, Alemanha.

7.2.4. A viagem será custeada pela GIZ e os detalhes serão acordados entre os representantes da instituição vencedora e a GIZ no prazo de até 1 (um) mês após a solenidade;

7.2.5. Estão inclusos no prêmio os custos com: ingresso para a feira, passagens ida e volta Brasil - Colônia/Alemanha (classe econômica), hospedagem e diárias e visita guiada em Colônia;

7.2.6. Premiados: Gestor/Gestora da instituição de EPT e Professor/Professora de EPT que

desenvolveu a prática.

7.2.7. Os custos relacionados a seguro-viagem e ao passaporte são de responsabilidade dos premiados.

7.3. O segundo e o terceiro colocados serão premiados com uma viagem para 2 (dois) representantes da instituição de EPT (professores e responsáveis por unidade de ensino), para uma visita a um centro de treinamento de uma empresa associada à AHK em São Paulo, Brasil.

7.3.1. Período: 2 dias (datas a definir com entre vencedores e GIZ)

7.3.2. A viagem será custeada pela GIZ e os detalhes serão acordados entre os representantes da instituição vencedora e a GIZ no prazo de até 1 (um) mês após a solenidade;

7.3.3. Estão inclusos no prêmio os custos com: passagem para São Paulo, hospedagem, deslocamento e visita guiada;

7.4. Uma menção de honra (certificado) será entregue para cada uma das três propostas finalistas.

7.5. Não serão disponibilizadas, por meio do presente edital, ajudas de custo para o comparecimento dos proponentes vencedores no evento de premiação que ocorrerá no dia 28/11/2023, em São Paulo/SP.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Da Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH:

8.1.1. Promover a articulação das instituições e dos profissionais da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) e das escolas técnicas vinculadas; dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA) e das instituições estaduais públicas e privadas especializadas em EPT, para a inscrição de propostas de iniciativas educacionais inovadoras em parceria com empresa pública ou privada;

8.1.2. Dar publicidade a este Edital;

8.1.3. Organizar, assegurar a facilitação e apoiar a comissão de avaliação;

8.1.4. Custear as despesas com os prêmios, nos termos do item 7 deste edital;

8.2. Da AHK São Paulo:

8.2.1. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação;

8.2.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital;

8.2.3. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

8.2.4. Gerir inscrições e responder dúvidas dos proponentes durante o período estipulado e por meio do e-mail oficial;

8.2.5. Organizar e operacionalizar a solenidade de premiação;

8.2.6. Organizar, assegurar a facilitação e apoiar a comissão de avaliação;

8.2.7. Auditar o processo de seleção;

8.2.8. Garantir de que nenhum de seus colaboradores esteja inscrito, garantindo a lisura do processo;

8.3. Dos Proponentes:

8.3.1. Autorizar a divulgação das informações não confidenciais compartilhadas no ato da inscrição e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a ceder o direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação;

8.3.2. Assumir o compromisso de, caso ficarem entre os 6 (seis) primeiros classificados, participarem da sessão de entrevista e esclarecimento de dúvidas junto à banca de avaliação e, caso ficarem entre os 3 (três) finalistas, enviar pelo menos um participante à cerimônia de premiação em 28/11/2023, para a apresentação de um *pitch* de até 5 minutos;

8.3.3. Aceitar as normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente divulgados;

8.3.4. Assegurar que sua instituição possua meios próprios para custear eventuais passagens e diárias para que os profissionais representantes participem da cerimônia de premiação, caso indicados como um dos 3 (três) finalistas.

8.4. O proponente declara que:

- a) Não forneceu, ou tentou fornecer, por negligência ou deliberadamente, informações enganosas que possam influenciar de forma significativa a decisão de adjudicação;
- b) Não tentou obter informações confidenciais que o levariam a obter vantagens indevidas no processo de adjudicação;
- c) Não tentou influenciar a tomada de decisões da entidade adjudicante de maneira indevida.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas submetidas no âmbito deste Edital será realizada por Comissão de Seleção, que será composta por:

- a) 1 (um) especialista do Ministério da Educação (MEC);
- b) 1 (um) especialista do Projeto “Profissionais do Futuro” da GIZ;
- c) 1 (um) especialista da AHK SP.

9.5. Os membros integrantes da Comissão de Seleção serão selecionados pela Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, em parceria com AHK São Paulo.

9.6. O processo de avaliação se dará de acordo com as seguintes etapas:

- a) Habilitação;
- b) Classificação;
- c) Seleção

9.7. Na etapa de avaliação de propostas, será realizada a verificação da entrega da documentação mínima exigida e do atendimento dos pré-requisitos obrigatórios, conforme critérios de constantes do item 10.1.

9.8. Na etapa de classificação, será realizada a avaliação de todas as propostas habilitadas, com no mínimo de 3 avaliações por proposta, conforme critérios de classificação constantes do item 10.2.

9.8.1. A nota atribuída à proposta em cada um dos critérios será calculada pela média das avaliações recebidas;

9.8.2. Para cada critério será dada uma nota de 0 a 10 de acordo com as informações

adicionadas pelo proponente no formulário e documentos complementares enviados.

- 9.8.3.** A pontuação máxima para os critérios classificatórios é de 30 pontos.
- 9.8.4.** Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral das propostas que seguirá a ordem decrescente conforme a pontuação.
- 9.8.5.** Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério de quantidade de estudantes vulneráveis e egressos empregados na empresa parceira.
- 9.9.** Na etapa de seleção, as 6 (seis) propostas com maior pontuação na etapa de classificação, conforme ranking do item 9.8.4, serão convocadas para serem entrevistadas
- 9.9.1.** A entrevista das propostas selecionadas será realizada via internet e terá duração máxima de 30 minutos, sendo composta de apresentação da proposta, com duração de até 10 minutos, facultado o uso de ilustrações de apoio como slides, e de sessão de esclarecimento de dúvidas da banca, com duração de até 20 minutos.
- 9.9.2.** Após a sessão de entrevistas, a Comissão de Seleção realizará a seleção das 3 (três) propostas finalistas, dentre os 6 (seis) propostas entrevistas.
- 9.9.3.** As 3 (três) propostas finalistas serão comunicadas do resultado da seleção, sem a indicação da colocação.
- 9.9.4.** O resultado da classificação das 3 (três) propostas finalistas será divulgado durante o evento “Promoção da educação profissional na transição para uma economia verde”, no dia 28 de novembro de 2023.
- 9.10.** A seleção será auditada pela AHK São Paulo.
- 9.11.** É vetada a participação de qualquer funcionário ou parente, até terceiro grau, das instituições organizadoras e da banca julgadora.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Critérios de habilitação (elegibilidade)

10.1.1. Para fins de habilitação das propostas serão aplicados e avaliados os seguintes critérios de elegibilidade:

Critérios	Documento comprobatório
Parceria com empresa pública ou privada	Item 5.1.2.1
Foco em áreas relacionadas a Economia Verde	Item 5.1.2.2
Proposta de iniciativa educacional inovadora concluída entre 2021 e 2023 ou em fase de realização, desde que já apresentem resultados mensuráveis (s.m.j.: não serão aceitas propostas ainda na forma de projeto a ser executado)	Item 5.1.2.2 e respostas no formulário
Participação efetiva de discentes	Item 5.1.2.2 e respostas no formulário

10.1.2. A ausência ou a insuficiência de informações sobre quaisquer dos critérios de habilitação resultará na eliminação da proposta.

10.2. Critérios de classificação:

10.2.1. As propostas habilitadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios classificatórios:

Critério	Informações a serem apresentadas e avaliadas	Forma de avaliação
Impacto para os alunos	Alunos impactados Quantitativas: Número de alunos egressos empregados, após a participação na iniciativa proposta, na empresa parceira <i>Necessária Informações sobre o público e a empregabilidade na empresa parceira</i>	Uma pontuação de 0 a 10 será atribuída avaliando a relação dos dados apresentados com os dados indicados pelas demais propostas inscritas
Impacto para o público vulnerável beneficiário social	Estudantes beneficiários de Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou de Bolsa Família Quantitativas: Número de alunos beneficiários <i>Necessária declaração da instituição de EPT sobre a quantidade de estudantes beneficiários de Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou de Bolsa Família.</i>	1 ponto por estudante vulnerável (máximo 10 pontos)
Impacto da proposta de iniciativa educacional inovadora no parceiro	Estágio de implementação da proposta no parceiro: <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento na Instituição de EPT (2 pontos) 2. Execução na Instituição de EPT, como a elaboração de um Produto Mínimo Viável (MVP) ou protótipo (3 pontos) 3. Implementação no parceiro (5 pontos) <i>Necessária a comprovação do estágio de implementação da proposta e a participação dos estudantes em cada estágio</i>	Uma pontuação de 0 a 10 será atribuída de acordo com o estágio de implementação alcançada pela proposta.

10.2.2. A ausência ou a insuficiência de informações sobre quaisquer dos critérios de habilitação resultará na eliminação da proposta.

II. DAS PUBLICAÇÕES

11.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção das propostas desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha de São Paulo (AHK São Paulo) da GIZ e de eventuais outros apoiadores.

12. DAS PERMISSÕES E PUBLICAÇÕES ESPECIAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade dos profissionais e de suas instituições de origem a adoção de todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a sua execução.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. A tabela a seguir elenca todas as datas relevantes no âmbito deste procedimento. As previsões indicadas abaixo tratam do planejamento atual da adjudicação. A entidade adjudicante reserva-se o direito de ajustar as datas durante o procedimento em curso, conforme necessidade.

Atividades	Início	Fim
Período de submissão das propostas	07/08/2023	10/09/2023
Período de avaliação das propostas	11/09/2023	29/09/2023
Divulgação do resultado da etapa de classificação e convocação das 6 propostas classificadas para entrevista online	02/10/2023	03/10/2023
Entrevista online com as 6 propostas finalistas	18/10/2023	25/10/2023
Divulgação do resultado final das 3 propostas finalistas	26/10/2023	27/10/2023
Evento de premiação e de divulgação da classificação das 3 propostas finalistas	28/11/2023	28/11/2023
Viagem à feira Didacta (apenas para o 1º colocado)	20/02/2024	24/02/2024

13.2. Durante o evento, as 3 (três) propostas finalistas receberão seus prêmios e farão um *pitch* de 5 minutos para os participantes do evento.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por meio do endereço eletrônico perguntas.premioeconomiaverde@ahkbrasil.com.br durante o período de submissão das propostas, até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 03 de setembro de 2023.

14.2. Tais esclarecimentos ou impugnações ou eventuais correções ao edital serão respondidos até o dia 05 de setembro de 2023, antes da abertura das inscrições.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Os dados pessoais e sensíveis, serão tratados consoante as legislações de proteção de dados, observadas as bases legais e a finalidade do tratamento.

15.2. Os proponentes declaram estar cientes do tratamento de seus dados pessoais.

15.2.1. Por tratamento entende-se: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.3. Os dados pessoais coletados, incluindo imagem e som, serão compartilhados com as entidades responsáveis pelo desenvolvimento do presente concurso, as quais tornam-se controladoras e portanto, responsáveis pelo tratamento.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do endereço eletrônico (perguntas.premioeconomiaverde@ahkbrasil.com.br).

16.2. A critério da Comissão Técnica poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

16.3. Casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos diretamente com a Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha de São Paulo (AHK São Paulo).

16.4. Este Edital não envolve a transferência de recursos.

São Paulo, 07 de agosto de 2023

Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha de São Paulo